

PROGRAMA DE CONCURSO

N.º Do Processo: 12/H/S/2020

Artigo 1.º- Objeto do procedimento

O presente programa de concurso destina-se a regular o procedimento para “aquisição de serviços de vigilância e segurança nos Edifícios Municipais”.

Artigo 2.º- Identificação e fundamento da escolha do procedimento

O procedimento será realizado através de **Concurso Público**, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º e da alínea a), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

O objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV – 79710000 Serviços de Segurança.

O contrato deverá obedecer às especificações do caderno de encargos.

Artigo 3.º- Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920 887 com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

Artigo 4.º- Órgão que tomou a decisão de contratar

4.1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, na reunião de 3 de setembro de 2020, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e a alínea f), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4.2. A autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de setembro, reunião de 26 em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho.

Artigo 5.º- Preço base

O preço base do presente procedimento é de **€ 593 028,00** (quinhentos e noventa e três mil e vinte e oito euros), a que acresce o IVA, sendo esse o limite máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

Artigo 6.º- Prazo e modo de apresentação da proposta

6.1. As propostas devem ser apresentadas até às 17:00 horas do 30.º dia, a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República.

6.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma de contratação pública, acinGov.

Artigo 7.º- Documentos da proposta

- 7.1. Proposta de preço, não incluindo IVA, elaborada em conformidade com o anexo I ao presente programa de concurso;
- 7.2. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP);
- 7.3. Certidão de registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções, ou documento equivalente;
- 7.4. Qualquer outro documento que o concorrente considere indispensável ao esclarecimento dos atributos da proposta;
- 7.5. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 8.º- Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º- Prazo para a manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 10.º- Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri, competência delegada por deliberação da Câmara Municipal na reunião de 3 de setembro de 2020.

Artigo 11.º- Critério de adjudicação

- 11.1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, pela modalidade, de avaliação do preço.
- 11.2. Em caso de empate na avaliação das propostas, o critério de desempate será pela realização de sorteio presencial, sendo usado como metodologia o sistema de "bolas", nos seguintes termos:
 - Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para estabelecer a ordenação para efeitos de retirar a bola, pela pontuação mais alta obtida através de um lance de dados;

A numeração das bolas significará a seguinte ordenação;

- ✓ 1ª Posição – bola n.º 1;
- ✓ 2ª Posição – bola n.º 2;
- ✓ 3ª Posição – bola n.º 3;
- ✓ Posições seguintes.

Artigo 12.º- Negociação das propostas

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º- Documentos de habilitação

- 13.1. Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do Código dos Contratos Públicos- anexo II ao presente programa de concurso e da qual faz parte integrante;
- 13.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 13.3. Alvará que titule o exercício da atividade de segurança privada do tipo A, nos termos definidos na legislação em vigor;
- 13.4. O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias.
- 13.5. É de 3 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP.
- 13.6 Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso.

Artigo 14.º- Caução

- 14.1. O adjudicatário deverá apresentar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- 14.2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a 5% preço contratual relativo ao período de vigência inicial do contrato, cada renovação do contrato é condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência, nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do CCP;
- 14.3. A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, anexos III ao V do programa de concurso;
- 14.4. O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem Município de Ílhavo, na conta caução a facultar, devendo ser especificado o fim a que se destina;
- 14.5. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário;
- 14.6. A não prestação da caução, por facto imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação, passando a mesma para a proposta ordenada no lugar subsequente.

Artigo 15.º- Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

..... (1), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para a "aquisição de serviços de vigilância e segurança nos Edifícios Municipais", obriga-se a executar aquele, de harmonia nas condições e termos expressos no programa de concurso, caderno de encargos e legislação aplicável, pelo valor e pelo prazo de:

- Preço Global Proposto: (2)

- Preço/Hora Proposto: (3)

- Prazo de execução do contrato: (4)

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

....., de, de

(Assinatura)(5)

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de pessoa coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede;

(2) Valor sem IVA, para 36 meses

(3) Valor sem IVA

(4) Em dias

(5) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.

ANEXO II - Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do CCP:.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

..... [Local],..... [data]..... [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euro: €

Vai....., residente (ou com escritório) em, na, depositar na(sede, filial, agência ou delegação) da (Instituição), a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a prestação de serviços de, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro.

Este depósito, fica à ordem do Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920887, com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ao qual deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(Data)

(Assinatura)

ANEXO IV - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ..., com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com capital social de ..., presta a favor de ..., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a ...(percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (designação empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com o Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920887, com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, vai outorgar e que tem por objeto (*designação da prestação de serviços*).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Município de Ílhavo, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (designação da empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos no Decreto-lei nº18/2008, de 29 de Janeiro.

Data.

O BANCO

Assinatura

(com sede em) ou (Agência de)

ANEXO V - MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros ... (*designação da companhia de seguros*)....., com sede em ...(*local*)....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com capital social de ..., presta a favor do Município de Ílhavo, e ao abrigo de contrato de seguro – caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a ...(percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela Município de Ílhavo vai outorgar e que tem por objeto (*designação da prestação de serviços*).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia, no prazo de cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município de Ílhavo, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (*designação da empresa adjudicatária*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros, não pode opor ao Município de Ílhavo quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro.

Data

O BANCO / SEGURADORA

Assinatura

(com sede em)

ou

(Agência de)

OBS: Qualquer rasura deve ser ressalvada e as assinaturas dos Diretores, ou quaisquer outras pessoas com poderes para obrigar, devem ser reconhecidas